



Pede-se ao Sr. Official do Registro de Hypothecas da 5a. circumscripção da Capital, se digne certificar ao pé deste de modo a fazer fé, si o Dr. FRANCISCO DE SALLES MALTA JUNIOR, one- ou por hypotheca de qualquer especie ou outro onus reaes, ou alienou um terreno medindo 1 metro e cincoenta centimetros de frente para a Praça Piauhy, ou seja para o prolongamento da Rua Aracajú, 3 metros e 50 centimetros no canto chanfrado dessa rua, com a Rua Itapolis, 15 metros e 30 centimetros de frente para a Rua Itapolis, 27 metros e 90 centimetros de frente para a Rua particular, oficialmente denominada Rua Collina e 22 metros e 30 centimetros no lado em que divide com propriedade do Dr. Francisco de Assis da Costa Pinto.

São Paulo, 12 de Abril de 1937.

Francisco de Assis da Costa Pinto

HORACIO GONÇALVES PEREIRA, Official do Registro Geral e de Hypothecas da quinta circumscripção da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.

CERTIFICA,

satisfazendo a petição supra, que revendo os livros do cartorio a seu cargo, d'elles não consta que o Dr. FRANCISCO DE SALLES MALTA JUNIOR, tenha onerado por hypotheca de qualquer especie ou outro onus reaes e bem assim transmittido neste cartorio, o terreno descripto na dita petição supra. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, doze de Abril de mil novecentos e trinta e sete. O OFFICIAL MAIOR,

Francisco Gonçalves Pereira



D. B. R.....	22\$000
IMP: 10%.....	2\$200
Sellos.....	1\$400
TOTAL	25\$600